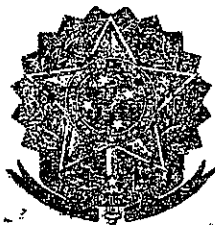


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO SAULO

EDITAL Nº 10/50.

De ordem do senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 45

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- A partir de 1º de Junho do corrente ano, os vencimentos do cargo de Secretário da Prefeitura, ficam fixados em Cr. \$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

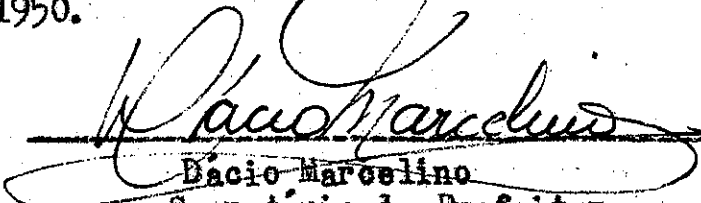
Prefeitura Municipal de Guararema, em 26 de Setembro de 1950.

(a) Dr. Brasílio Marcondes Machado- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcelino- Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, KM 26 DE SETEMBRO DE 1950.

  
Dácio Marcelino  
Secretário da Prefeitura.